

LEI Nº 1295/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar prêmios através de Concurso, aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, referente ao exercício de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, e posteriormente, doar prêmios até o limite de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, referente ao exercício de 2007 a vista, com desconto ou parcelado, através do concurso denominado "**IPTU/2007 EM DIA, DÁ PRÊMIOS**".

Parágrafo único. A despesa autorizada através do caput, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário:

04 - Gerência de Finanças e Planejamento.

04.01 - Gabinete do Gerente de Finanças e Planejamento.

04 - Administração.

04.123 - Administração Financeira.

04.123.0302 - Administração e Finanças Públicas do Município.

04.123.0302.1.002 - Projeto de Modernização de Arrecadação da Receita Própria.

44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente **R\$ 12.000,00**

Art. 2º. As normas, os prêmios a serem distribuídos, bem como o regulamento do Concurso instituído por esta Lei, serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano 2007.

Zelmo de Brida
ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Publicado no Jornal _____
Diário MS
Edição Nº 3527
de: 31 / 01 / 2007

Responsável